

**SEGUNDO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 034/2016**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - TCEES e a EMPRESA QUALITY FUMIGAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE e CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Sua, Vitória-ES, CEP nº 29.050-913, inscrito no CNPJ nº 28.483.014/0001-22, neste ato representado por seu Conselheiro Presidente, Exmo. Sr. **SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **QUALITY FUMIGAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.863.643/0001-45, com sede na Rua Raul Leão Castelo, nº 959, Portal de Jacaraípe, Serra-ES, CEP nº 29.173-737, neste ato representada pelo Sr. **DERBY SOUZA VIEIRA**, portador do CPF nº 078.435.317-42, CI nº 1.380.538 SSP-ES, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo TC nº 3421/2016**, resolvem firmar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 034/2016**, de acordo com a Lei nº 8.666/1993 que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto deste Termo Aditivo a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 034/2016**, que versa sobre serviços de controle de pragas urbanas, englobando desinsetização, desratização, controle larvário e descupinização da sede e anexo do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, incluindo o fornecimento de materiais e equipamentos necessários.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

2.1 - O prazo de vigência contratual fica prorrogado em **12 (doze) meses, a partir de 20 de dezembro de 2018**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 034/2016, independentemente da transcrição.


**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

4.1 - O presente Contrato será publicado, em resumo, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória/ES, 13 de novembro de 2018.

**Sérgio Aboudib Ferreira Pinto**  
Conselheiro Presidente do TCEES  
CONTRATANTE

  
**Derby Souza Vieira**  
Quality Fumigação e Serviços - EPP  
CONTRATADA

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Processo TC nº 8419/2018**

Em cumprimento ao art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o Excelentíssimo Senhor Presidente do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo TC nº 8419/2018, **RATIFICOU** a contratação **Sr. Daniel Luiz de Souza**, para ministrar curso sobre “Treinamento: Governança – uma nova diretriz na Administração Pública”, para servidores do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, a ser realizado nos dias 22 e 23 de novembro de 2018, no valor de **R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)** e no valor de **R\$ 3.360,00 (três mil e trezentos e sessenta reais)**, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, II e §1º c/c art. 13, VI da Lei de 8.666/93.

**Vitória, 20 de novembro de 2018.**

**CONSELHEIRO SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO**  
Presidente

**Resumo do Contrato nº 031/2018**

**Processo TC- 5531/2018-8**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

**CONTRATADA:** CONSULOC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

**OBJETO:** Constitui objeto deste Instrumentos a contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e ampliação no edifício sede do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santos – TCEES, conforme Projeto Básico,

parte integrante do Edital.

**VALOR GLOBAL: R\$ 832.699,08 (oitocentos e trinta e dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e oito centavos).**

**VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, cujo início será contado ao dia seguinte da publicação do extrato no Diário Oficial de Contas do TCEES.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Ação: 1010

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 e 3.3.90.39

**Vitória/ES, 07 de novembro de 2018.**

**Conselheiro SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO**  
Presidente

**SEGUNDO TERMO ADITIVO**

**Contrato nº 013/2017**

**Processo TC-10476/2016-8**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

**CONTRATADA:** AZ TURISMO E VIAGENS LTDA-EPP

**OBJETO:** Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração quantitativa do objeto contratado equivalente ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do Contrato nº 013/2017, que versa sobre prestação de serviços de agenciamento, fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais (reserva, emissão, marcação, remarcação e reembolso de bilhetes de passagens aéreas), na modalidade de remuneração fixa por Taxa de Transação (Transaction Free).

**VALOR ESTIMADO: R\$ 593.750,00 (quinhentos e noventa e três mil, setecentos e cinquenta reais).**

**VIGÊNCIA:** Prorrogado em 12 (doze) meses, a partir de

20 de dezembro de 2018.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**AÇÃO:** 2011

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.33

**Vitória/ES, 20 de outubro de 2018.**

**SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO**  
Conselheiro Presidente

**SEGUNDO TERMO ADITIVO**

**Contrato nº 034/2016**

**Processo TC-3421/2016-1**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

**CONTRATADA:** QUALITY FUMIGAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPP

**OBJETO:** *Constitui objeto deste Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO nº 034/2016, que versa sobre serviços de controle de pragas urbanas, englobando desinsetização, desratização, controle larvário e descupinização da sede e anexo do Tribunal de Contas do Estado Espírito Santo, incluindo o fornecimento de materiais e equipamentos necessários.*

**VIGÊNCIA:** Prorrogado em 12 (doze) meses, a partir de 20 de dezembro de 2018.

**Vitória/ES, 13 de outubro de 2018.**

**SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO**  
Conselheiro Presidente